



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 25 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 225/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

DECRETO N.º 9258/2019

SUMULA: Define o recesso administrativo dos servidores municipais de Faxinal e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1.º -** Fica definido como recesso Administrativo do **Paço Municipal** de Faxinal o período entre os dias **23/12/2019 à 05/01/2020**, suspendendo prazos, processos e procedimentos administrativos.
- Art. 2.º** Fica definido também por este instrumento o **recesso para a área de saúde** o qual inicia-se no período de **23/12/2019 à 05/01/2020**, devendo todas as atividades permanecerem disponíveis em sistema de plantão com revezamento de equipes.
- Art. 3.º** O recesso não trará prejuízos as atividades essenciais da Administração, sendo que toda estrutura no período de recesso funcionará em sistema de plantão conforme quadro:

SETOR	RESPONSÁVEL	CONTATO
Tributação e ITBI	Rodrigo	99612-9256 (Rodrigo)
Nota do Produtor Rural	Floralva	99821-1753
Cemitério/Terrenos	Paulo Cesar Toledo	99953-1353
Fiscalização Municipal	Robson Wielewski	99823-9441
Vigilância Sanitária	Michael R. Bento	99966-9773
Assistência Social, CRAS, Secretaria da Mulher, Criança e Secretaria de Atenção aos Idosos.	CECOM: Aline CRAS: Iria Atenção ao Idoso: Rozana	99921-2744 (Aline) 99656-6940 (Iria) 99617-8915 (Rozana)
Coleta de lixo	C-BRASIL	99919-9363 (Joaquim)
Serviços emergências estradas e pontes	Gaudério	99970-2060
Previdência/INSS	João Paulo	99900-4938

- Art. 4.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 9247/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 6/2019
Processo Administrativo nº 177/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 881904/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 487/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o senhor **ALTAIR FERNANDES FIFELIS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde no setor de transportes, nesta cidade, a partir do dia 21 de Novembro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 25 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 225/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Recursos Humanos
www.faxinal.pr.gov.br



PORTARIA N.º 007/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o senhor **ARNALDO MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para exercer suas atividades junto ao PAC – Posto de Atendimento ao Cidadão, sendo o responsável pela emissão das carteiras de Identidade e demais serviços determinados pelo Instituto de Identificação do Paraná, a partir do dia 09 de janeiro de 2019, de, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2019.


YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.